



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

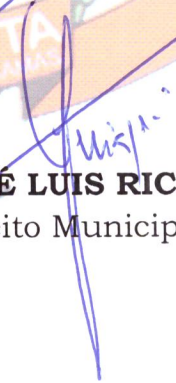
**OFÍCIO Nº GP. 295/2021.**

Barra Bonita, 24 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 278/2021, de 03/08/2021, protocolado nesta Prefeitura sob nº 6028/2021, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 698/2021, de autoria dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, Poliana Caroline Quirino de Lima e Jair José dos Santos, aprovado na Sessão Ordinária de 02/08/2021, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes das fls. 06/07 de nosso processo.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

9.34  
797  
25-08-2021  
Marcos

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA – SP



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com  
saude@barrabonita.sp.gov.br

Ofício SMS Nº 137/2021

Barra Bonita, 23 de agosto de 2021.

A V. Ex.<sup>a</sup>.

**José Carlos Fantin**

**Presidente da Câmara dos Vereadores**

Em cumprimento ao ofício nº 278/2021 desta Casa de Leis, referente ao requerimento dos Vereadores João Fernando de Jesus Pereira, Ana Paula Aparecida dos Santos, Poliana Caroline Quirino de Lima e Jair José dos Santos que solicitam informações sobre:

*...informe a esta Casa se existe algum planejamento ou estudo para disponibilização desses tratamento pela Secretaria Municipal de Saúde? Informar e justificar as respostas, trazendo dados a respeito.*

Antes de adentrar aos questionamentos levantados por esta Casa, a Secretaria Municipal de Saúde gostaria de informar como funciona o Sistema Único de Saúde (SUS) a nível municipal.

Segundo a Lei Federal 8.080/90 e Decreto 7.508/2011, a prioridade de atendimento ambulatorial no âmbito municipal é o serviço de Atenção Básica, composta pelas: Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária, entre outros.

Devido a descentralização, as atividades de média e alta complexidade são compartilhadas entre os 3 entes federativos (União, Estados e Municípios), atividades estas, composta por consultas e procedimentos de média e alta complexidade (consultas especializadas, ressonância, tomografia, ultrassom, entre outros), medicamentos (alto custo, psicotrópicos, entre outros), cirurgias e demais atividades.

Se o exame, tratamento ou a cirurgia não puder ser prestado pelo sistema municipal, o paciente é encaminhado via CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) aos serviços prestados pelo estado, nos termos da pactuação regional. Se os prestadores regionais não puderem prestar o serviço, o estado deve

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**